



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 204 /2023

06 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Aparecida Natalina Ovídio Capovila**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante de Serviço, e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 04/10/2023 Protocolo nº 06021040.1.000114/23-2;

**CÓPIA**

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Aparecida Natalina Ovídio Capovila**, portadora do RG nº 18.775.474 SSP/SP e CPF nº 066.492.048-97, matrícula 530584-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Ajudante de serviço**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPO, correspondendo a **3924** (três mil novecentos e vinte e quatro) dias ou seja 10 (dez) anos e 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias, conforme descrito abaixo:

**I – 595** (quinhentos e noventa e cinco) dias ou seja 01 (um) ano e 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias, correspondentes ao período de 24/04/1984 a 13/12/1985 prestado ao YORK S/A INDUSTRIA E COMERCIO - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 04/10/2023, Protocolo nº 06021040.1.000114/23-2;

**II – 3329** (três mil trezentos e vinte e nove) dias ou seja 09 (nove) anos e 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias, correspondentes ao período de 17/02/2003 a 31/03/2012 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 04/10/2023, Protocolo nº 06021040.1.000114/23-2;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

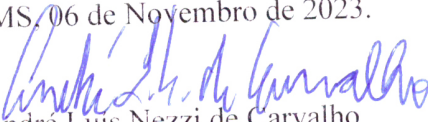
Gabinete do Prefeito

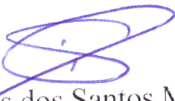
**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Caarapó - MS, 06 de Novembro de 2023.

  
André Luis Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

  
Elvis dos Santos Mattos  
Secretário Municipal de Governo e Administração

**CÓPIA**